



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 06/2018

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC PARA O ANO DE 2018.

A Secretária da Educação, Cultura e Esportes do Municipal de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1.327 de 03 de abril de 2017, torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas Secretarias do Município de Laurentino/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar na seguinte Secretaria do Município de Laurentino/SC, integrante da Administração Direta e Indireta:

a) Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

1.2. Os estagiários irão desempenhar suas funções como auxiliar de sala nos Centros de Educação Infantil e Escola Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na recepção da Prefeitura Municipal no período de 15/06/2018 à 22/06/2018, nos seguintes horários: 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min.

2.2. Poderão inscrever-se estudantes do Curso Superior de Pedagogia e Licenciatura de qualquer área (matemática, português, história, geografia, educação física, etc.) e estudantes do Ensino Médio.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar currículo, cujo objetivo é analisar o conhecimento e sua aptidão à função.

3. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

3.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Atestado de saúde;

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



- e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino, endereço e nome completo do Diretor Geral ou do Reitor;
- f) Se deficiente físico, comprovante da deficiência com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças – CID;
- g) Outros documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

3.2. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do Município.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. É assegurado ao educando com deficiência o direito de Inscrição, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que a lei assim dispor.
- 4.3. No ato da Inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante da Ficha de Inscrição, sua deficiência.
- 4.4. Os candidatos com deficiência, classificados no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Equipe Médica do Município.
- 4.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho em entrevista que será realizada por instituição especializada na integração dos estagiários no mercado de trabalho.
- 5.2. As entrevistas ocorrerão:
 - a) Dia 25 de junho de 2018 a partir das 09 horas, na Secretaria de Educação.

5.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

5.3.1. Permanecendo o empate será realizado sorteio público

5.4. A chamada respeitará as necessidades da entidade, no que se refere às ordens classificatórias.

6. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1. A ordem classificatória será publicada no site www.laurentino.sc.gov.br e Mural da Prefeitura de Laurentino até o dia 26/06/2018.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC

6.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso através de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura Municipal até o dia 28/06/2018.

6.3. A ordem classificatória final será publicada no site www.laurentino.sc.gov.br e Mural da Prefeitura de Laurentino até o dia 02/07/2018.

6.4. Conforme haja abertura de vagas, as chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de convocação, utilizando os dados informados no ato da inscrição pelo candidato.

6.4.1. Havendo necessidade, poderá o município realizar escolha de vagas, devendo os classificados se apresentarem em local, data e horário, previamente estabelecido com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sob pena de perda da ordem de classificação, passando a posição ao classificado imediatamente posterior.

6.5. Em caso de alteração do endereço eletrônico ou telefones informados no ato de inscrição, o candidato deverá atualizá-los no setor de Recursos Humanos do Município de Laurentino, sob pena de desclassificação.

6.6. O candidato a ser contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação, ou da escolha da vaga, para se apresentar no local indicado munido de toda a documentação exigida para admissão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.4. A jornada de atividades será definida de comum acordo entre a instituição de ensino e a parte concedente e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. O Município pagará Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Chirley Cristina Sora Matrícula 95260.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC

a) R\$ 641,10 (seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) para os estágios de Ensino Superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais; e

b) R\$ 969,67 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.6. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, brasileiro, em dia com as obrigações militares (masculino maior).

7.7. O estudante que exerce cargo ou emprego, receber bolsa de estágio ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório no mesmo nível, na administração pública de Laurentino/SC, não poderá inscrever-se.

7.8. O presente Edital é de responsabilidade do Município de Laurentino/SC.

7.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 1.327 de 03 de abril de 2017.

Laurentino/SC, 13 de junho de 2018.

NEUSA NARDELLI

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Chirley Cristina Sora Matrícula 95260.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO (NOME):

Nome: Sexo: F () M ()

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Celular:

E-mail:

Data de nascimento:

Local nascimento.:

Estado civil:

Cônjuge:

Pai:

Mãe:

Pessoa com deficiência () Sim () Não

Tipo de deficiência:

DOCUMENTAÇÃO:

RG:

Data de emissão:

UF:

Órgão Exp.:

CPF:

NÍVEL DE FORMAÇÃO:

Formação: () Graduação/Licenciatura

Curso:

Instituição de Ensino:

Série/Semestre:

Horário que estuda:

Laurentino/SC,de de 2018.

Assinatura

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Chirley Cristina Sora Matrícula 95260.0